



Fevereiro de 2015
Número 144

Imposto de renda pessoa física: propostas para uma tributação mais justa

(Atualização da NT 131, de novembro de 2013)

DI ESE
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

Imposto de Renda Pessoa Física: Propostas Para Uma Tributação Mais Justa

É sabido que a política tributária é um dos principais instrumentos de distribuição de renda de uma nação, mas, para que isso seja efetivo, é necessário um sistema tributário que tenha como princípio a progressividade na forma de incidência.

De acordo com cartilha *A Progressividade na Tributação Brasileira: por maior justiça tributária e fiscal*, elaborada pelo DIEESE em parceria com o Sindifisco Nacional e o Ipea, um tributo é progressivo quando tem mais de uma alíquota e elas incidem de forma crescente, conforme aumenta a base de cálculo ou faixa de renda.

A experiência internacional mostra que os impostos indiretos - tributos cujos ônus podem ser transferidos a terceiros pelos contribuintes, total ou parcialmente - como, por exemplo, o ICMS e ISS, tendem a ser menos eficientes em realizar o princípio da progressividade, uma vez que incidem sobre o consumo.

Já os impostos diretos - ou seja, os tributos cujos contribuintes são os mesmos indivíduos que arcam com o ônus da respectiva contribuição - tendem a alcançar níveis de progressividade maiores, como é o caso do Imposto de Renda das Pessoas Físicas.

Por isso, o debate sobre o Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF), em especial sobre a forma de correção da tabela, é de suma importância para a reorganização do sistema tributário brasileiro em bases mais justas.

Isso porque, na medida em que os salários são ajustados à inflação corrente e, ao mesmo tempo, a tabela de incidência do imposto não é, ocorre uma corrosão nos rendimentos do trabalhador, em termos reais.

Nesse sentido, a reivindicação mais premente da sociedade é a correção anual da tabela atual pela inflação, como forma de manter a estrutura de contribuição dos assalariados para o fisco e, em seguida, a criação de uma nova estrutura de tributação que contemple novas faixas de rendimentos.

1 - Defasagem da tabela de Imposto de Renda desde 1996

A tabela de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física acumula defasagens desde 1996, como mostra a Tabela 1.

TABELA 1
IPCA e a correção da Tabela do IRPF – 1996 a 2014

Anos	IPCA	Reajuste Tabela IRPF	Defasagem no Período
1996	9,56%	0,0%	9,56%
1997	5,22%	0,0%	5,22%
1998	1,65%	0,0%	1,65%
1999	8,94%	0,0%	8,94%
2000	5,97%	0,0%	5,97%
2001	7,67%	0,0%	7,67%
2002	12,53%	17,50%	-4,23%
2003	9,30%	0,00%	9,30%
2004	7,60%	0,00%	7,60%
2005	5,69%	10,00%	-3,92%
2006	3,14%	8,00%	-4,50%
2007	4,46%	4,50%	-0,04%
2008	5,90%	4,50%	1,34%
2009	4,31%	4,50%	-0,18%
2010	5,91%	4,50%	1,35%
2011	6,50%	4,50%	1,92%
2012	5,84%	4,50%	1,28%
2013	5,91%	4,50%	1,35%
2014	6,41%	4,50%	1,83%
Acumulado Jan/2003 a Dez/2014	99,03%	68,95%	17,81%
Acumulado Jan/1996 a Dez/2014	226,29%	98,51%	64,37%

Fonte: IBGE, BCB e Receita Federal

Elaboração: DIEESE

Obs.: As correções da tabela em 2002, 2005 a 2010 começaram a vigorar em janeiro de cada ano

De 1996 a 2014, pelo IPCA-IBGE, a defasagem acumulada na tabela de cálculo do Imposto de Renda é de 64,37%. Se o período considerado for de janeiro de 2003 a dezembro de 2014, a defasagem é de 17,81%.

Em dezembro de 2006, as Centrais Sindicais formalizaram um acordo com o governo federal, segundo o qual, a tabela do IRPF teria uma correção anual de 4,5% de 2007 a 2010, para contemplar um aumento maior no salário mínimo. Em 2011, de forma unilateral, o governo decidiu manter a correção da tabela do IRPF em 4,5%.

2 - Como seriam as tabelas de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física em 2014 com as correções referentes aos períodos 1996-2013 e 2003-2013

Para o cálculo das propostas de tabelas apresentadas a seguir, utilizou-se como parâmetro, além da tabela atual do IRPF 2015, ano calendário de 2014 (Tabela 2), o IPCA-IBGE, o índice oficial do governo federal para medição das metas inflacionárias. Assim:

TABELA 2
Tabela IRPF Exercício 2015, ano-calendário 2014

(R\$)	Alíquota %	Parcela a Deduzir (R\$)
Até 1.787,77	0,0	-
De 1.787,78 a 2.676,29	7,5	134,08
De 2.679,30 a 3.572,43	15,0	335,03
De 3.572,44 a 4.463,81	22,5	602,96
Acima de 4.463,81	27,5	826,15

Fonte: Receita Federal

Considerando a atual tabela do IRPF 2015, ano-calendário 2014, (Tabela 2) e aplicando-a à defasagem acumulada no período de janeiro de 1996 a dezembro de 2014, medida pelo IPCA-IBGE (de 64,37%), mantendo-se as atuais alíquotas e faixas salariais, a proposta de tabela de cálculo do IRPF, em 2015, deveria ser como segue.

TABELA 3
Proposta de Tabela IRPF 2015 – com correção de 64,37%¹

(R\$)	Alíquota %	Parcela a Deduzir (R\$)
Até 2.938,58	0,0	-
De 2.938,59 a 4.399,05	7,5	220,39
De 4.399,06 a 5.872,05	15,0	550,69
De 5.872,06 a 7.337,22	22,5	991,09
Acima de 7.337,22	27,5	1.357,95

Fonte: Receita Federal e IBGE

Elaboração: DIEESE

Nota: (1) defasagem medida pelo IPCA-IBGE no período de janeiro de 1996 a dezembro de 2014

Considerando a defasagem acumulada no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2014, medida pelo IPCA-IBGE (de 17,81%%), mantendo-se as atuais alíquotas e faixas salariais, a tabela de cálculo do IRPF em 2015 deveria ser como aparece abaixo.

TABELA 4
Tabela IRPF 2015 – com correção de 17,81%¹

(R\$)	Alíquota %	Parcela a Deduzir (R\$)
Até 2.106,17	0,0	-
De 2.106,18 a R\$ 3.156,46	7,5	157,96
De 3.156,47 a R\$ 4.208,67	15,0	394,70
De 4.208,68 a R\$ 5.258,80	22,5	710,35
Acima de 5.258,80	27,5	973,28

Fonte: Receita Federal e IBGE

Elaboração: DIEESE

Nota: (1) defasagem medida pelo IPCA-IBGE no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2014

3 - Aumentar a progressividade - maior número de faixas de renda tributável

Ainda que a correção da tabela do IRPF necessária não seja suficiente para atender às necessidades dos assalariados, é preciso adotar um modelo que incorpore uma estrutura mais justa.

O artigo 145, § 1º, da Constituição Federal de 1988, diz que “sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte...”. O princípio da capacidade contributiva estabelece a isonomia entre os diferentes rendimentos, tratando diferentemente os desiguais, portanto, além da correção da tabela, esse princípio também deve estar representado em uma estrutura de alíquotas mais adequada.

O histórico do número de faixas de renda tributável demonstra que, no período de 1976 a 1978, o Brasil tinha 16 faixas, garantindo maior progressividade e maior justiça tributária. Em um período mais recente, de 1989 a 1990, a tabela era composta por nove faixas. Depois desse período, a tabela se manteve com apenas três faixas (exceção de 1996, com quatro faixas de alíquotas). Somente em 2009, a tabela apresentou nova mudança, com cinco faixas.

A tabela do IRPF vigente no ano-calendário 2014 é composta de cinco faixas de renda tributável. A renda superior a R\$ 4.463,81 mensais é tributada pela alíquota de 27,5%. Rendas muito elevadas são tributadas nesta mesma alíquota, mesmo que superem dezenas de milhares de reais. Assim, há espaço para mais faixas para as rendas muito altas. Isso também poderia compensar a perda de arrecadação do imposto causada por uma correção da tabela do IRPF.

A proposta é incluir duas novas faixas de renda tributável, com alíquotas de 30% e 35%.

TABELA 5
Tabela atual do IRPF 2015, com duas novas faixas
de renda tributável – ano-calendário 2014

Base de cálculo mensal em R\$			Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até	-	1.787,77	-	-
De	1.787,78	2.681,66	7,50%	134,08
De	2.681,67	4.022,48	15,00%	335,21
De	4.022,49	5.028,10	22,50%	636,89
DE	5.028,11	6.285,13	27,50%	888,30
DE	6.285,14	7.856,41	30,00%	1.045,43
Acima de		7.856,41	35,00%	1.438,25

Fonte: Receita Federal.
Elaboração: DIEESE

TABELA 6
Proposta de Tabela IRPF 2015, com duas novas faixas - com correção de 64,37%¹

Base de cálculo mensal em R\$			Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até	-	2.938,56	-	-
De	2.938,57	4.407,84	7,50%	220,39
De	4.407,85	6.611,75	15,00%	550,98
De	6.611,76	8.264,69	22,50%	1.046,86
De	8.264,70	10.330,87	27,50%	1.460,10
De	10.330,88	12.913,58	30,00%	1.718,37
Acima de		12.913,58	35,00%	2.364,05

Fonte: Receita Federal e IBGE
Elaboração: DIEESE

Nota: (1) defasagem medida pelo IPCA-IBGE no período de janeiro de 1996 a dezembro de 2014

TABELA 7
Proposta de Tabela IRPF 2015, com duas novas faixas– com correção de 17,81%¹

Base de cálculo mensal em R\$			Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até	-	2.106,17	-	-
De	2.106,18	3.159,26	7,50%	157,96
De	3.159,27	4.738,89	15,00%	394,91
De	4.738,90	5.923,61	22,50%	750,32
De	5.923,62	7.404,51	27,50%	1.046,50
De	7.404,52	9.255,64	30,00%	1.231,62
Acima de		9.255,64	35,00%	1.694,40

Fonte: Receita Federal e IBGE

Elaboração: DIEESE

Nota: (1) defasagem medida pelo IPCA-IBGE no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2014

Rua Aurora, 957 – 1º andar
CEP 05001-900 São Paulo, SP
Telefone (11) 3874-5366 / fax (11) 3874-5394
E-mail: en@dieese.org.br
www.dieese.org.br

Presidente: Antônio de Sousa - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região - SP

Vice Presidente: Alberto Soares da Silva - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campinas - SP

Secretária Executiva: Zenaide Honório - APEOESP - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - SP

Diretor Executivo: Edson Antônio dos Anjos - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande Curitiba - PR

Diretor Executivo: Josinaldo José de Barros - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel - SP

Diretor Executivo: José Carlos Souza - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo - SP

Diretor Executivo: Luis Carlos de Oliveira - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo Mogi das Cruzes e Região - SP

Diretora Executiva: Mara Luzia Feltes - Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - RS

Diretora Executiva: Maria das Graças de Oliveira - Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Pernambuco - PE

Diretora Executiva: Marta Soares dos Santos - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo Osasco e Região - SP

Diretor Executivo: Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa - Sindicato dos Eletricitários da Bahia - BA

Diretor Executivo: Roberto Alves da Silva - Federação dos Trabalhadores em Serviços de Asseio e Conservação Ambiental Urbana e Áreas Verdes do Estado de São Paulo - SP

Diretor Executivo: Ângelo Máximo de Oliveira Pinho - Sindicato dos Metalúrgicos do ABC - SP

Direção Técnica

Clemente Ganz Lúcio – Diretor Técnico

Patrícia Pelatieri – Coordenadora Executiva

Rosana de Freitas – Coordenadora Administrativa e Financeira

Nelson de Chueri Karam – Coordenador de Educação

José Silvestre Prado de Oliveira – Coordenador de Relações Sindicais

Airton Santos – Coordenador de Atendimento Técnico Sindical

Angela Schwengber – Coordenadora de Estudos e Desenvolvimento

Equipe técnica responsável

Adriana Marcolino

Altair Garcia

Cátia Uehara

Ilmar Ferreira

Leandro Horie

Patrícia Pelatieri

Regina Camargos

Revisão

Airton dos Santos